



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

Av. das Américas, 700 / Bl. 07
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22640-100
Telefone: (21) 2114-7200
Fax: (21) 2114-7272
www.cbv.com.br
e-mail: institucional@volei.org.br



Patrocinador Oficial do Vôlei Brasileiro

NOTA OFICIAL Nº 097/15

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2015.

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com as normas legais vigentes para conhecimento das Federações Filiadas e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

<u>SUMÁRIO</u>	PÁGINAS
I - PRESIDÊNCIA Nada consta	
II - REGISTRO 1. Movimentações de Atletas	01
III - COMPETIÇÕES I – Voleibol de Quadra 1. Superliga Feminina – 2014-2015	02
II – Voleibol de Praia Nada consta	
IV - SELEÇÕES I – Voleibol de Quadra Nada consta	
II – Voleibol de Praia Nada consta	
V - COMISSÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL – COBRAV Nada consta	
VI - DESENVOLVIMENTO I – Universidade Corporativa do Voleibol Nada consta	
II – VIVAVÔLEI Nada consta	

Unidade: Registro
registro@volei.org.br

1. **MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS**

Publicamos, em anexo, o Demonstrativo para Nota Oficial com as movimentações de Registro feitas na presente data.



Renato D'Avila
Superintendente de Desenvolvimento

Unidade: Competições Quadra
competicoesquadra@volei.org.br

1. SUPERLIGA FEMININA – 2014-2015

1.1 RETIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE PENALIDADES

Retificamos o cumprimento de penalidades devido não ter saído na Nota Oficial 096/15 o resultado da decisão da equipe Molico/Nestlé.

A Unidade de Competições de Quadra, **em cumprimento a decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), NA SESSÃO DE 20.05.2015**, leva ao conhecimento das filiadas as seguintes decisões:

JOGO Nº 159 – MOLICO NESTLÉ X E.C. PINHEIROS

ADVERTIR o Técnico **WAGNER LUIZ COPPINI FERNANDES**, da equipe **E.C. PINHEIROS**, filiada à Federação Paulista de Volley-ball, por infração ao art.258 do CBJD.

ABSOLVER, a Equipe **MOLICO/NESTLÉ**, filiada à Federação Paulista de Volley-ball, quanto a acusação de transgressão ao Art. 213, III, do CBJD.



Cilda D'Angelis
Gerente de Competições Quadra

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.